

PORTVGALIÆ MONVMENTA HISTORICA

A SÆCVLO OCTAVO POST CHRISTVM
VSQVE AD QVINTVMDECIMVM
IVSSV ACADEMIÆ SCIENTIARVM OLISIPONENSIS
EDITA

NOVA SÉRIE
VOLUME IV/1

INQVISIONES

INQUIRIÇÕES GERAIS DE D. DINIS DE 1288
SENTENÇAS DE 1290 E EXECUÇÕES DE 1291

Introdução, leitura e índices por
JOSÉ AUGUSTO DE SOTTOMAYOR-PIZARRO



LISBOA
2012

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO	VII
INTRODUÇÃO	IX
Anexos	XLIII
Mapas	LXI
Gravuras	LXV
INQUIRIÇÕES GERAIS DE 1288 E SENTENÇAS DE 1290	1
EXECUÇÃO DAS SENTENÇAS (1291).....	679
ÍNDICES	713
Índice Antroponímico e Toponímico	715
Índice Corográfico	919
Índice Temático	935
Índice Geral	953

APRESENTAÇÃO

A honra de escrever as breves palavras desta «Apresentação» deve-se apenas à gentileza do ilustre Doutor José Augusto de Sottomayor-Pizarro e à acidental coincidência entre a data da publicação e o meu exercício da Presidência da Academia das Ciências de Lisboa. Invocando esta última razão, devo acrescentar o reconhecimento pelo contributo que o trabalho representa para o património cultural e científico nacional, mas também para a salvaguarda do prestígio e indispensabilidade de preservar as instituições de investigação e ensino que, não podendo embora dispensar o Estado, impedem que enfraqueçam as raízes encontradas na livre averiguação do passado, em que assenta sem remédio a perspectiva do futuro pretendido pelas comunidades. Julgo que a lição das *Inquirições*, prestada nesta data, é oportuna e exige meditação na situação de crise mundial e, no que nos importa, europeia e nacional, porque aponta para caminhos de restauração, em cada época, do valor da confiança que anda abalado. É evidente que sem a lúcida ajuda e cooperação da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, felizmente presidida pelo Doutor Estêvão de Moura, sem cuja devoção também a Academia das Ciências de Lisboa enfrentaria maiores dificuldades do que as que a cercam, e do grupo devotado de cientistas e profissionais a que na obra se presta justa homenagem e agradecimento, o trabalho não seria possível. Mas sobretudo não teríamos este enriquecimento do património científico português sem a capacidade, devoção e saber do autor, o ilustre Doutor José Augusto de Sottomayor-Pizarro, que definitivamente se inscreve na fileira dos que participaram na definição do património imaterial da cultura portuguesa.

ADRIANO MOREIRA

Presidente da Academia das Ciências de Lisboa
Presidente do Conselho Geral
da Universidade Técnica de Lisboa

INTRODUÇÃO

I — Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série — Inquisitiones

«A Academia das Ciências deu início em 1888 à publicação das actas das inquirições gerais realizadas em Portugal durante a 1.^a Dinastia, integrando-as no vasto conjunto de edição de fontes medievais gizado por Alexandre Herculano, com a designação de Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintum decimum.

Como é bem sabido, em 1856 começaram a ser publicadas duas séries daquela colecção: uma, dedicada às fontes narrativas, com o título de *Scriptores*, e da qual saíram apenas três fascículos, constituindo um volume, entre aquela data e 1861; outra, relativa aos textos jurídicos, intitulada *Leges et Consuetudines*, editando-se até 1868 os sete fascículos do volume I, e um único fascículo de um segundo volume. Ainda sob a direcção de Herculano foi iniciada em 1867 uma terceira série, a dos *Diplomata et Chartae*, da qual saíram quatro fascículos até 1873, incluindo documentação desde o século VIII até 1100, régia e particular, referente ao território que mais tarde viria a ser Portugal.

Falecido em 1877, aquele ilustre historiador, a par da sua monumental obra historiográfica, literária e cívica, legava-nos mais de duas mil páginas de documentação, desde anais e crónicas até leis gerais do reino ou actas conciliares, passando por cartas de foral, livros de linhagens e documentação avulsa. Mas já não assistiu ao aparecimento da quarta e última série da colecção, que seguramente também idealizara, e que se intitulou *Inquisitiones*, cabendo a João Pedro da Costa Basto — seu colaborador, académico, ilustre paleógrafo e oficial-mor da Torre do Tombo —, a responsabilidade da sua execução.

Trabalhador incansável, Costa Basto editou as actas das Inquirições Gerais do reinado de D. Afonso II, de 1220, o que constitui o texto do fascículo I-II da primeira parte do volume 1, que como se disse foi publicado em 1888, e ainda as actas das 1.ª e 2.ª alçadas das Inquirições Gerais do reinado de D. Afonso III, de 1258 (volume 1, parte 1, fascículo III, de 1891, e fascículo IV-V, de 1897, respectivamente), num total de 752 páginas.

As restantes alçadas das inquirições de 1258, e que integram a parte II do primeiro volume, foram posteriormente publicadas, mas a um ritmo substancialmente mais contido. Assim, em 1917 era editada uma parte da 3.ª alçada, da responsabilidade de Sousa Monteiro, primeiro, de Anselmo Braamcamp Freire, depois, e finalmente de Pedro de Azevedo (fascículo VI), só concluída em 1936 por António Baião (fascículo VII). A 4.ª alçada foi publicada em 1961 por Possidónio Mateus Laranjo Coelho (fascículo VIII), e finalmente, em 1977, no centenário da morte de Alexandre Herculano, saiu o fascículo IX, relativo à 5.ª alçada, pela mão do ilustre diplomata Rui Pinto de Azevedo.

Assim se concluía a edição das actas das Inquirições Gerais de 1220 e de 1258, num primeiro volume de Inquisitiones, com um total de 1556 páginas em nove fascículos de inegável rigor paleográfico, apanágio bem conhecido dos seus responsáveis, e cada um deles completado com índices bastante sintéticos.

Permanecem por isso inéditas as inquirições posteriores a 1258, ou seja, as efectuadas nos reinados de D. Dinis e de D. Afonso IV. Quem conhece os textos das inquirições já editadas reconhece sem dificuldade que está perante fontes de um valor inegável, de uma riqueza de informações com que nenhuma outra do mesmo período pode ombrear. Desde as informações de carácter económico e administrativo até às de índole social ou eclesiástica, passando pela onomástica e pela toponímia, o investigador facilmente encontra informações abundantes para aquelas, como para outras temáticas. E, se ao longo do tempo essas fontes foram sendo aproveitadas em vários estudos, estão ainda muito longe de se encontrar esgotadas.

Razões que, por si só, justificariam o esforço de se editar os textos posteriores. Mas as inquirições ainda inéditas têm, porém, características um pouco diferentes das anteriores, resultado, como é óbvio, da finalidade com que foram promovidas. Assim, e em traços muito genéricos, as Inquirições Gerais de 1220 tiveram como principal objectivo o apuramento dos rendimentos da Coroa, enquanto as de 1258 pretenderam apurar o património de todo o tipo de proprietários em cada uma das freguesias inquiridas. Como seria de esperar, as informações obtidas por estas últimas, no que respeita aos bens da Coroa abusivamente sonogados, são muito mais abundantes e explícitas do que nas primeiras.

Ora, chegados ao reinado de D. Dinis, o monarca sentiu-se suficientemente forte para levar a cabo novas inquirições, mas agora com o objectivo muito

claro de apurar aqueles abusos. Daí a importância de que se revestem as inquirições dionisinas, uma vez que, para além de traçarem um quadro muito completo da propriedade privilegiada, quer laica quer eclesiástica, e num âmbito geográfico muito mais vasto do que aquele que até à altura fora inquirido, revelam uma diversidade incrível de formas de abuso senhorial. Para além disso, a vontade férrea do soberano levou-o a promover inquirições sucessivas ao longo de mais de 30 anos, do que resultou uma massa informativa verdadeiramente notável.

Do reinado seguinte, e uma vez que já se encontram publicadas as inquirições que se realizaram na década de 1330 sobre as jurisdições senhoriais, falta editar as Inquirições Gerais que D. Afonso IV promoveu em 1343, e que na sua estrutura se assemelham bastante às de 1258.

Em síntese, estão inéditas as Inquirições Gerais de 1284, de 1288 — e as respectivas Sentenças, de 1290 —, de 1301, de 1303-1304, de 1307-1311, e de 1343. Como facilmente se compreenderá, o conjunto das inquirições portuguesas dos séculos XIII e XIV representa um caso único, mesmo no panorama europeu. E não será excessivo sublinhar o facto de ser muito raro poder contar, para cronologias tão recuadas, com fontes estruturalmente semelhantes e continuadas, possibilitando análises comparativas e evolutivas em vários domínios ao longo de mais de um século.»

(*Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série*, volume III, pp. XI-XIV)

A Academia das Ciências reactivou em 1980 a celebrada colecção dos *Portugaliae Monumenta Historica* com uma «Nova Série», que não só contempla a reedição de textos já apresentados naquela colecção, embora sujeitos a critérios mais modernos e rigorosos, mas também, como seria de esperar, a publicação de textos inéditos que garantam a sua continuidade. No primeiro caso — e nunca será demais o reiterado elogio — está a excepcional edição crítica dos nobiliários medievais portugueses — inicialmente publicados na série de *Scriptores* (1856-1861) —, pela mão dos académicos Joseph-Maria Piel e José Mattoso, que compreende os seus dois primeiros volumes¹. No segundo caso

¹ *Portugaliae Monumenta Historica* [...]. *Nova Série*, volume I — *Livros Velhos de Linhagens* (edição crítica por Joseph Piel e José Mattoso); volume II (tomos 1 e 2) — *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* (edição crítica por José Mattoso), Lisboa, Academia das Ciências, 1980.

encontra-se a edição, em 2007, das actas inéditas das Inquirições Gerais de D. Dinis de 1284, pelo signatário destas linhas — que correspondeu ao terceiro volume da colecção² —, dando assim continuidade à série de *Inquisitiones*, onde entre 1888 e 1977 se tinham editado as Inquirições Gerais efectuadas nos reinados de D. Afonso II (1220) e de D. Afonso III (1258).

O texto transcrito na abertura desta Introdução, portanto, já não traduz inteiramente a realidade. E, acrescentar-se-ia, felizmente que assim é, uma vez que as actas das Inquirições Gerais de 1284 já se encontram publicadas³.

Apresenta-se agora um novo volume, o quarto da «Nova Série» — relativo também à série *Inquisitiones* e ainda enquadrado pelo reinado dionisino —, onde se publica a 1.^a parte das actas das Inquirições Gerais de 1288, as segundas promovidas pelo monarca e sem qualquer dúvida as mais importantes.

II — Inquirições Gerais, Sentenças e Execuções (1288/1290/1291)

A) Contexto histórico-político

Como já tive a oportunidade de sublinhar, a nobreza não deixou de reagir ao facto de reconhecer nas Inquirições Gerais de 1284 uma atitude régia mais ‘agressiva’, se assim se pode dizer, no que respeita à forma como ali, ainda que de uma forma muito superficial e indirecta, se apuraram os abusos senhoriais. Dessa indignação ficou o eco dos protestos apresentados ao Rei, nas Cortes de Lisboa de 1285, conside-

² *Portvgaliae Monumenta Historica [...]. Nova Série*, volume III — *Inquisitiones. Inquirições Gerais de D. Dinis. 1284* (introdução, leitura e índices por José Augusto de Sottomayor-Pizarro), Lisboa, Academia das Ciências, 2007.

³ A propósito desta publicação é devida uma correcção, ou melhor, um acrescento, e um pedido de desculpas. Com efeito, no aparato erudito inicial, ficou por referir que os fólios 40 e 40 verso do *Livro II de Inquirições de D. Afonso III*, onde se encontram as actas das Inquirições Gerais de 1284 (fls. 1-40v.º), foram também publicados pela Doutora Maria Rosa Ferreira Marreiros, distinta Professora Aposentada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, a quem apresento as minhas sinceras desculpas, na sua dissertação de doutoramento (cfr. *Propriedade Fundiária e Rendas da Coroa no Reinado de D. Dinis. Guimarães*, 2 vols., Coimbra, ed. policopiada, 1990 — vol. II, doc. 13, pp. 658-659).

rando a iniciativa régia como uma ingerência ofensiva nos direitos, privilégios e imunidades senhoriais⁴.

Aos quais o monarca não parece ter dado grande importância. Na verdade, no final do ano seguinte e com a justificação de averiguar quais os bens usurpados à Coroa para, depois, corresponder ao pedido dos interessados e arbitrar com justiça a partilha dos bens deixados por morte do último dos Sousas, o conde D. Gonçalo Garcia de Sousa, seu cunhado e alferes-mor, D. Dinis promoveu inquirições sobre o património privado daquela que tinha sido a primeira linhagem da nobreza portuguesa desde a génese do reino, o que também não foi propriamente bem aceite pela mais alta nobreza da sua corte, na qual se contavam muitos daqueles herdeiros.

Sabe-se, com efeito, que a dita inquirição se desenvolveu entre os meses de Dezembro de 1286 e Março de 1287, mas que a sentença final só foi proferida em Setembro de 1288, uma vez que alguns dos principais interessados e, recorde-se, membros destacados da Corte, se tinham recusado várias vezes a comparecer à leitura das actas das inquirições e da respectiva sentença régia⁵.

É muito provável que este ambiente de geral contestação nobiliárquica tenha sido encorajado pelo ânimo — já de si irascível e

⁴ Para o reinado de D. Dinis, e particularmente sobre o contexto das Inquirições Gerais de 1284 e de 1288, atrevo-me a remeter o leitor para a minha biografia do monarca (José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO, *D. Dinis (1261-1325)*, 2.ª ed., Lisboa, Temas e Debates, 2008, pp. 121-122 e 198-201). Ainda sobre o contexto geral das inquirições, veja-se José MATTOSO — «Dois Séculos de Vicissitudes Políticas», in *História de Portugal* (dir. de José MATTOSO), volume II — *A Monarquia Feudal, 1096-1480* (coord. de José MATTOSO), Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 159-161. Numa abordagem mais regional, cf. José MATTOSO, Luís KRUS e Amélia ANDRADE, *O Castelo e a Feira. A Terra de Santa Maria nos Séculos XI a XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1989, pp. 57-59, e José Augusto de SOTTOMAYOR-PIZARRO, «A Nobreza do julgado de Braga nas Inquirições do reinado de D. Dinis», in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas*, vol. II/1, Braga, 1990, pp. 185-248, «A Nobreza Medieval Amarantina, segundo as Inquirições Gerais dos Séculos XIII e XIV», in *Amarante. Congresso Histórico 98. Actas*, vol. I/2, Amarante, 2000, pp. 607-620, e «Território, Senhores e Património», in *Monografia de Marco de Canaveses* (em coautoria com Lúcia Maria Cardoso ROSAS), Marco de Canaveses, Câmara Municipal, 2009, pp. 81-116.

⁵ Sobre a inquirição feita aos bens dos Sousas, veja-se o magnífico estudo de Luís KRUS — «O Rei herdeiro dos Condes: D. Dinis e a herança dos Sousas» (in *Passado, Memória e Poder na Sociedade Medieval Portuguesa. Estudos*, Redondo, Patrimonia Histórica, 1994, pp. 59-99).